

. LARISSA NUNES MOTA, em vaga decorrente da aposentadoria de Iracema de Oliveira Marques Pereira.

. LOUISE CAROLINE SANTOS DE LIMA E SILVA, em vaga decorrente da aposentadoria de Sayonara Linard Lopes.

. KLEIBSON GOMES FERREIRA, em vaga decorrente da aposentadoria de Márcia Cristiana Coutinho Tavares - reservada a candidato negro: Lei nº 12.990/2014.

VLADIMIR SOUZA CARVALHO

ATO Nº 396, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XXIII, do Regimento Interno, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "e", da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta nos autos do PA nº 0003617-40.2020.4.05.7000, resolve:

Nomear, nos termos do art. 9º, inciso I, e 10, da Lei nº 8.112/1990, c/c a Lei nº 11.416/2006 e alterações posteriores, em virtude de habilitação em Concurso Público realizado pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, obedecida a ordem de classificação, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem o cargo efetivo a seguir mencionado, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária de Pernambuco, ficando as suas lotações a serem definidas pelo resultado de processo seletivo de remoção interna, regulamentado pelo respectivo edital a ser expedido por aquela Seccional:

TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA, Nível Médio, Classe "A", Padrão 1:

. ELAINE GUERRA MARQUES, em vaga decorrente da declaração de vacância do cargo anteriormente ocupado por Danilo Pereira de Oliveira;

. VINICIUS BARBOSA SOBRAL PESSOA, em vaga decorrente da exoneração de Luisa Ferraz Torres de Luna;

. BRUNA MARIANA COUTINHO, em vaga decorrente da exoneração de Mirella Leal Cabral Maciel.

VLADIMIR SOUZA CARVALHO

ATO Nº 390, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, c/c o art. 16, inciso XXIII, do Regime Interno e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0007945-13.2020.4.05.7000, resolve:

Conceder pensão, a partir de 17 de agosto de 2020, em virtude do falecimento do servidor CARLOS ALBERTO DE MEDEIROS, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, aposentado no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe C, Padrão 13, matrícula 178, rateada em partes iguais, a:

1. EDIVÂNIA NASCIMENTO OLIVEIRA, na condição de companheira, pelo prazo de 20 (vinte) anos, nos termos da EC 103/2019, em seu artigo 23, c/c a Lei c/c a Lei 8.213/1991, em seus artigos 16, inciso I e 77, inciso V, alínea c, item 5;

2. ISADORA OLIVEIRA MEDEIROS, filha do ex-servidor, até o implemento de 21 (vinte e um) anos de idade, nos termos da EC 103/2019, em seu Artigo 23, c/c a Lei 8.213/1991, em seus artigos 16, inciso I, e 77, § 2º, inciso II.

VLADIMIR SOUZA CARVALHO

ATO Nº 395, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XXIII, do Regimento Interno, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "e", da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta nos autos do PA nº 0003617-40.2020.4.05.7000, resolve:

Nomear, nos termos do art. 9º, inciso I, e 10, da Lei nº 8.112/1990, c/c a Lei nº 11.416/2006 e alterações posteriores, em virtude de habilitação em Concurso Público realizado pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, obedecida a ordem de classificação, o candidato abaixo relacionado, para exercer o cargo efetivo a seguir mencionado, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária da Paraíba, ficando a sua lotação a ser definida pelo resultado de processo seletivo de remoção interna, regulamentado pelo respectivo edital a ser expedido por aquela Seccional:

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA, Nível Superior, Classe "A", Padrão 1:

. FELIPE PEIXOTO MANGUEIRA BATISTA, em vaga decorrente da declaração de vacância do cargo anteriormente ocupado por Sarah Delma Almeida Vasconcelos.

VLADIMIR SOUZA CARVALHO

ATO Nº 392, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XXIII, do Regimento Interno, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "e", da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta nos autos do PA nº 0003617-40.2020.4.05.7000, resolve:

Nomear, nos termos do art. 9º, inciso I, e 10, da Lei nº 8.112/1990, c/c a Lei nº 11.416/2006 e alterações posteriores, em virtude de habilitação em Concurso Público realizado pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, obedecida a ordem de classificação, o candidato abaixo relacionado, para exercer o cargo efetivo a seguir mencionado, do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região:

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA, Nível Superior, Classe "A", Padrão 1:

. WILSON SILVA DE SA LEITAO, em vaga decorrente da exoneração de Priscilla Medeiros de Souza Barros.

VLADIMIR SOUZA CARVALHO

ATO Nº 394, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XXIII, do Regimento Interno, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "e", da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta nos autos do PA nº 0003617-40.2020.4.05.7000, resolve:

Nomear, nos termos do art. 9º, inciso I, e 10, da Lei nº 8.112/1990, c/c a Lei nº 11.416/2006 e alterações posteriores, em virtude de habilitação em Concurso Público realizado pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, obedecida a ordem de classificação, o candidato abaixo relacionado, para exercer o cargo efetivo a seguir mencionado, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Ceará, ficando a sua lotação a ser definida pelo resultado de processo seletivo de remoção interna, regulamentado pelo respectivo edital a ser expedido por aquela Seccional:

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA, Nível Superior, Classe "A", Padrão 1:

. EDUARDO DE FIGUEIREDO ANDRADE PAZ, em vaga decorrente da declaração de vacância do cargo anteriormente ocupado por Janeilene de Sá Carneiro.

VLADIMIR SOUZA CARVALHO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

PORTARIA Nº 365, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, XXXI, do Regimento Interno do Tribunal, e tendo em vista o constante no Processo SEI nº 0055036-41.2020.6.05.8000, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor CELSO RICARDO MENEZES SILVA, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 3º da EC 103/2019 com proventos integrais ao tempo de contribuição, a serem calculados com base na remuneração do servidor no cargo efetivo de Analista Judiciário - Área Judiciária, criado pela Lei nº 8.868, de 14/04/1994, Classe C, Padrão 13 (vencimento e GAJ previstos na Lei nº 13.317/2016), observada a percepção das vantagens de caráter pessoal relativas ao Adicional de Qualificação decorrente de Curso de Pós-Graduação, previsto no art. 15, inciso III, da Lei nº 11.416/2006, no percentual de 7,5% (sete e meio por cento), bem como ao Adicional por Tempo de Serviço (anúênios - 1%) e aos Quintos (3/5 de FC-04).

Des. JATAHY JUNIOR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 529, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXIX do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando o contido no Processo Administrativo Digital nº 14701/2020, resolve:

Art. 1º DECLARAR a vacância de um cargo de Técnico Judiciário, Área de Atividade Administrativa, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, criado pela Lei nº 8868/1994, em virtude de posse da servidora LUISA FONSECA TAPIOCA em outro cargo público inacumulável, com fulcro no artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8112/1990, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 22 de outubro de 2020.

Des. TITO CAMPOS DE PAULA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

ATO Nº 302, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o que consta do protocolo nº 2020.0.000049974-7, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora MADINE MONTEIRO MACHADO, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada de Assistente I, Nível FC-1, da 93ª Zona Eleitoral/Barra do Pirai do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 2º Designar a servidora VIVIANE SANTIAGO DE ARAÚJO LIMA, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Assistente I, Nível FC-1, da 93ª Zona Eleitoral/Barra do Pirai do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA

ATO Nº 303, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no capítulo XV - Provedimento dos Cargos, item 9, do Edital nº 1 - Abertura de Inscrições do Concurso Público 2017,

CONSIDERANDO o Edital nº 4 - Resultado Final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial da União - Seção 3 do dia 05/03/2018,

CONSIDERANDO que, para o cargo de Analista Judiciário - área Apoio Especializado - Análise de Sistemas, foram convocados quatro candidatos aprovados na listagem da ampla concorrência e um candidato aprovado na listagem de negros,

CONSIDERANDO que, em cumprimento às regras editalícias, o próximo candidato a ser convocado para o referido cargo deverá ser o classificado em 5º lugar da listagem da ampla concorrência e

CONSIDERANDO o que consta do processo SEI nº 2020.0.000047843-0, resolve:

Art. 1º Autorizar a cessão da candidata Izabela Salotti Braga Gago, classificada em 5º lugar no Concurso Público realizado pela Consulplan para o cargo de Analista Judiciário - área Apoio Especializado - Análise de Sistemas, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para aproveitamento pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PORTARIA GPR Nº 1.839, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal, com fundamento no artigo 93, inciso I, da Lei 8.112/1990, no Decreto 9.144/2017, bem como no artigo 1º da Portaria GPR 78/2018, e tendo em vista o contido no PA SEI 0018013/2020, resolve:

Ceder a servidora ALINE BARRETO VIANNA CARDOSO, matrícula 316.152, Analista Judiciário, Área Judiciária, Sem Especialidade, Nível Superior, Classe "C", Padrão 11, do Quadro de Pessoal deste Tribunal de Justiça, ao Superior Tribunal de Justiça, para exercer a Função de Confiança de Assessor C, código FC-06, do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes, com ônus do cargo efetivo para o cedente e da função de confiança para o cessionário, pelo prazo de 1 (um) ano, admitida a prorrogação, diante da manifestação de interesse dos órgãos ou das entidades envolvidas.

Desembargador ROMEU GONZAGA NEIVA

PORTARIA GPR Nº 1.830, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal, com fundamento no artigo 93, inciso I, da Lei 8.112/1990, no Decreto 9.144/2017, bem como no artigo 1º da Portaria GPR 78/2018, e tendo em vista o contido no PA 0017701/2020, resolve:

Ceder o servidor GILVAN BATISTA DA SILVA, matrícula 315.379, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Controle Interno, Nível Superior, Classe "C", Padrão 12, do Quadro de Pessoal deste Tribunal de Justiça, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Seção, código FC-05, com ônus do cargo efetivo para o cedente e da função de confiança para o cessionário, pelo prazo de 1 (um) ano, admitida a prorrogação, diante da manifestação de interesse dos órgãos envolvidos.

Desembargador ROMEU GONZAGA NEIVA

